

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00745/2024**  
**OC nº 197077**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/31**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **SIMFRETE TECNOLOGIA LTDA.**, estabelecida na Rua Monte Bonito, nº 211, Jardim Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 91040-130, inscrita no CNPJ nº 13.231.574/0001-12, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua minuta padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 36 meses;
  - b) Alteração da cláusula quinta do contrato;
  - c) Reajuste do preço;
  - d) Cláusula preço;
  - e) Garantia contratual;
  - f) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

**VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 36 meses, a contar de 26/08/2026.

|                       |                            |
|-----------------------|----------------------------|
| CONTRATO ORIGINAL:    | de 26/08/2024 a 25/08/2026 |
| PRIMEIRA PRORROGAÇÃO: | de 26/08/2026 a 25/08/2029 |

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**

3. As partes substituem a Cláusula Quinta do contrato original conforme condições a seguir:
  - 3.1. Os preços serão reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00745/2024  
OC nº 197077**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/31**

- 3.2.** Os preços serão reajustados exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.3.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 3.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, por meio de termo aditivo.
- 3.5.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**REAJUSTE**

- 4.** Reajuste dos preços pelo IPCA acumulado no período de 08/2025 a 07/2026, correspondente a 4,44302%, a partir de 26/08/2026.

**CLÁUSULA PREÇO**

- 5.** O valor estimado deste aditivo será de R\$ 657.615,24 conforme Anexo I.

**GARANTIA CONTRATUAL**

- 6.** A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 39 meses.
- 7.** A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 32.880,76, que corresponde a 5% do valor deste aditivo.
- 8.** A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa plausível encaminhada pela **CONTRATADA**.
- 8.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00745/2024**  
**OC nº 197077**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/31**

**RATIFICAÇÃO**

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços – DGCO nº 00745/2024 – celebrado em 26 de agosto de 2024, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

**Nome:** Aline Ladislau da Silva

**Cargo:** Gerente de Divisão

**Nome:** Rodrigo Azeredo

**Cargo:** Gerente Executivo

**CONTRATADA: SIMFRETE TECNOLOGIA LTDA.**

**Nome:** Marcelo Filipetto

**Cargo:** Diretor Comercial

PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00745/2024  
OC nº 197077

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/31

ANEXO I

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |           | PROPOSTA COMERCIAL - CONTRATO ORIGINAL |                  |                       |                      |                | PRORROGAÇÃO - 1º ADITIVO                                    |                  |                       |                     |                     |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|----------------------------------------|------------------|-----------------------|----------------------|----------------|-------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Etapa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Serviços Previstos                                                                                                                                                                                                                                                             | Referência | Franquia  | Custo (incluindo Taxas e Despesas)     | Estimativa anual | Custo do primeiro ano | Custo do segundo ano | CUSTO 24 MESES | Custo (incluindo Taxas e Despesas) - Reajuste de 4,443020 % | Estimativa anual | Custo do terceiro ano | Custo do quarto ano | Custo do quinto ano | CUSTO 36 MESES |
| Implementação da gestão de duas empresas para transporte de carga em âmbito nacional com distribuição estimadas em 10.261 demandas mensais, em dois lotes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | IMPLANTAÇÃO DE FUNCIONALIDADES NATIVAS PARA DUAS TRANSPORTADORAS VIA XML (Atenção so ocorre uma única vez)                                                                                                                                                                     | 30 dias    | única vez | R\$ 12.000,00                          | única vez        | R\$ 12.000,00         | R\$ 0,00             | R\$ 12.000,00  | Já implementado                                             | única vez        | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            | R\$ 0,00       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COSTUMIZAÇÕES BASICAS DE TELAS PARA DUAS TRANSPORTADORAS                                                                                                                                                                                                                       |            |           |                                        |                  |                       |                      |                |                                                             |                  |                       |                     |                     |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Franquia - módulos de Gestão de frete, Tracking e Mensageria.                                                                                                                                                                                                                  | Mensal     | 15.000    | R\$ 16.500,00                          | 123.132          | R\$ 198.000,00        | R\$ 198.000,00       | R\$ 396.000,00 | R\$ 17.233,10                                               | 123.132          | R\$ 206.797,20        | R\$ 206.797,20      | R\$ 206.797,20      | R\$ 620.391,60 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Adicional para cada 1000 notas adicionais                                                                                                                                                                                                                                      | Unitário   | Demanda   | R\$ 990,00                             | 12.000           | R\$ 11.880,00         | R\$ 11.880,00        | R\$ 23.760,00  | R\$ 1.033,99                                                | 12.000           | R\$ 12.407,88         | R\$ 12.407,88       | R\$ 12.407,88       | R\$ 37.223,64  |
| Integração sistêmica da solução via ERP<br>Refere-se a integração sistêmica da solução com o ERP da BBTS com objetivo de automatizar tomadas de decisão e processos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Validação para as soluções intrínsecas de rastreamento de cargas, qualidade dos serviços em relação a atendimento a prazo contratual, conferência de faturas, relatórios operacionais e relatórios gerenciais sobre contratos de prestação de serviços de transporte de carga. | 30 dias    | Demanda   | R\$ 0,00                               | única vez        | R\$ 0,00              | R\$ 0,00             | R\$ 0,00       | 0                                                           | única vez        | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            | R\$ 0,00       |
| ocorrerá após validação primeira etapa, via inclusão de um lote de empresa credenciadas para realização de transporte em âmbito nacional, contemplando:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | IMPLANTAÇÃO DE FUNCIONALIDADES NATIVAS PARA CADA TRANSPORTADORAS ADICIONAL                                                                                                                                                                                                     | 30 dias    | Demanda   | R\$ 0,00                               | 30               | Sob Demanda           |                      | R\$ 0,00       | 0                                                           | 30               | Sob Demanda           |                     |                     | R\$ 0,00       |
| Suporte e Manutenção da plataforma de gestão de frete durante vigência do contrato<br>(No processo de manutenção da plataforma de gestão de frete durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deve disponibilizar suporte técnico, além de informações que permitam comparar os resultados obtidos, analisar a evolução de indicadores implementados, relatório histórico da evolução, desvios dos melhores indicadores de mercado que viabilizem oportunidades de melhoria). | Franquia de chamados para prestação de suporte diversos                                                                                                                                                                                                                        |            | Demanda   | R\$ 0,00                               | 12               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00             | R\$ 0,00       | 0                                                           | 12               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            | R\$ 0,00       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Adicional para chamado de suporte extra franquia                                                                                                                                                                                                                               | Unitário   | Demanda   | R\$ 0,00                               | 12               |                       |                      |                | 0                                                           | 12               |                       |                     |                     | R\$ 0,00       |
| TOTAL CONTRATO ORIGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |           |                                        |                  | R\$ 221.880,00        | R\$ 209.880,00       | R\$ 431.760,00 | TOTAL 1º ADITIVO                                            |                  | R\$ 219.205,08        | R\$ 219.205,08      | R\$ 219.205,08      | R\$ 657.615,24 |